

Número protocolo: 19.20.0266.0018654/2025-71

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 15/09/2025

Nome do Requerente:

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9<sup>a</sup> da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 534,57, à Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, Coordenadora do CAO Infância e Juventude, para participar de evento relacionado ao projeto "A casa é Sua", a se realizar em Petrolina – PE, no dia 19/09/2025, com saída no dia 18 e retorno em 19/09/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2221.0017317/2025-55

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 15/09/2025

Nome do Requerente: MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.941,95, à Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, Corregedora-Geral do MPPE, para participar de inspeção no interior do estado, a se realizar em Ouricuri, 2<sup>a</sup> Petrolândia, Mirandiba, Triunfo, Custódia e Pesqueira/PE, no período de 22/09 a 25/09/2025, com saída no dia 21 e retorno em 26/09/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO CSMP Nº 159/2025

Recife, 16 de setembro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 08 a 12 de setembro de 2025.

Recife, 16 de setembro de 2025.

Frederico José Santos de Oliveira  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP em exercício

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2025

Recife, 16 de setembro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade e/ou necessidade de criação de um cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação nas Execuções Penais, de forma regionalizada;

CONSIDERANDO o interesse público primário, bem como a efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.20.1060.0016394/2024-05, com pronunciamento favorável pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o cargo de 29º Promotor de Justiça Substituto da Capital encontra-se vago;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 277/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – TRANSFORMAR o cargo de 29º Promotor de Justiça Substituto da Capital em 47º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa dos Direitos Humanos na Execução Penal, de natureza Estadual, e ESTABELECER as atribuições dos cargos seguintes, conforme definido no Anexo I desta Resolução:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### RESOLUÇÃO CPJ Nº 05/2025

Recife, 16 de setembro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor do relatório de correição na 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, que solicitou estudo para criação do segundo cargo de Promotor de Justiça Criminal em São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, por meio do SEI nº 19.20.0520.0019552/2024-51, solicitando criação da 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Criminal no Município;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos dos procedimentos de gestão administrativa SEI nº. 19.20.2221.0030812/2023-28 e 19.20.0520.0019552/2024-51, com pronunciamento favorável pela Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, que criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a proposta do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO I DA RES-CPJ 004/2025

## TRANSFORMAÇÃO DE CARGO VAGO EM 47º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DA CAPITAL

CARGO ATUAL	ATRIBUIÇÃO ATUAL	CARGO PROPOSTO	ATRIBUIÇÃO
29º Promotor de Justiça Substituto da Capital	VAGO	47º Promotor de Cidadania da Capital	Defesa dos Direitos Humanos com atuação nas Execuções Penais em todo Estado: Tutela coletiva extrajudicial e judicial dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, incluindo a tutela coletiva do direito à saúde, à educação, à nutrição e à alimentação adequada, à assistência social, à assistência material e demais direitos assegurados às pessoas privadas de liberdade pelos instrumentos internacionais, pela Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Execução Penal e demais instrumentos normativos; Promoção de procedimentos investigatórios, Inquérito Civil e Ação Civil Pública, nos termos da Lei nº 7.347/85, para tutela dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade; Promoção de procedimento administrativo para o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, de políticas públicas e instituições relativas às pessoas privadas de liberdade e ao sistema prisional estadual; bem como apuração de fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis das pessoas privadas de liberdade.